

Nesta Edição:

- Comissão de Constituição e Justiça vota pela inconstitucionalidade e injuridicidade das vedações e normas para o processo de fabricação do cal
- CCJC aprova extinção da modalidade culposa de crime de concessão de licença ambiental em desacordo com normas ambientais

CCJC aprecia PL 7374/2006 - Vedações e normas para o processo de fabricação da cal

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) apreciou o PL 7374/2006, que estabelece vedações e normas para o processo de fabricação da cal, aprovando parecer do Dep. Luiz Couto (PT/PB), que concluiu por sua inconstitucionalidade e injuridicidade. O projeto estabelecia normas gerais para o processo de fabricação da cal, em todo território nacional e para qualquer finalidade, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes, em especial dioxinas e furanos.

O relator da matéria era o dep. Sarney Filho (PV/MA), que havia apresentado parecer favorável com substitutivo. Entretanto, os membros da Comissão votaram contrariamente a este parecer, passando a considerá-lo como voto em separado.

Em razão do parecer terminativo pela inconstitucionalidade e injuridicidade, o projeto irá ao arquivo, salvo se houver apresentação de recurso para apreciação pelo Plenário.

CCJC aprova PL 1874/2007 – Extinção da modalidade culposa de crime de concessão de licença ambiental em desacordo com as normas ambientais

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou hoje o parecer do relator, dep. Sarney Filho (PV/MA) ao PL 1874/2007. O texto aprovado na Comissão suprimiu a modalidade culposa do crime de concessão de licença, autorização ou permissão, cometido pelo funcionário público, quando em desacordo com as normas ambientais. Também substituiu a pena de detenção pela pena de reclusão, ou seja, agrava o regime de cumprimento da pena ao agente público que cometer o delito na modalidade dolosa (única modalidade possível com a alteração proposta pelo projeto).

A CNI entende positiva a alteração proposta pelo projeto, no sentido de evitar situações que impeçam ou retardem os processos de concessão de licença ambiental e autorização para funcionamento de empreendimentos. A medida tem o intuito de dar fim, por exemplo, à possibilidade de que o funcionário

público apegue-se a normas infralegais já defasadas, simplesmente para afastar eventual risco de criminalização de sua conduta.

Anteriormente, a CMADS da Câmara aprovou substitutivo ao projeto. Entretanto, aquele texto caminha em sentido contrário ao do intuito original do projeto, mantendo a modalidade culposa do crime. Além disso, acrescentava um parágrafo ao projeto determinando que caso a concessão ocorresse por decisão de colegiado, os agentes responderiam na medida de sua culpabilidade.

O projeto será ainda apreciado pelo Plenário da Câmara.